



## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

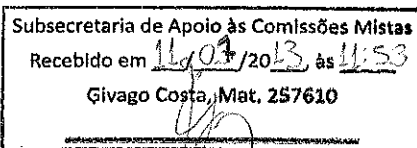
|                                                                                                                    |                                                 |           |               |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------|---------------|--------|
| DATA<br>11/07/2013                                                                                                 | PROPOSIÇÃO<br>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 621, de 2013 |           |               |        |
| AUTOR<br>Deputado Onofre Agostini/PSD                                                                              |                                                 |           | Nº PRONTUÁRIO |        |
| TIPO<br>1 ( ) SUPRESSIVA    2 ( ) SUBSTITUTIVA    3 ( ) MODIFICATIVA    4 (x) ADITIVA    5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL |                                                 |           |               |        |
| PÁGINA                                                                                                             | ARTIGO                                          | PARÁGRAFO | INCISO        | ALÍNEA |

Acrescente-se o seguinte inciso II ao § 1º do art. 7º da Medida Provisória nº 621, de 2013, renumerando-se os subsequentes:

"Art. 7º.....

II - médicos brasileiros formados em instituições estrangeiras na América do Sul com habilitação para exercício da medicina no exterior;

....." (NR)



## JUSTIFICAÇÃO

Diante da atual proposta do Poder Executivo em oferecer oportunidades aos médicos, inclusive os formados no exterior, de aprimoramento. Vê-se a necessidade de criar mecanismos que priorizem os brasileiros formados em instituições da América do Sul sobre os demais médicos estrangeiros.

Ademais, essa medida refletiria no fortalecimento do bloco do MERCOSUL.

Ressalta-se, ainda, que o texto torna-se consoante com um dos objetivos propostos pelo Tratado de Assunção de que o bloco se torne um Mercado Comum, proporcionando, dentre outros aspectos, a livre circulação de serviços e pessoas, assim como ocorre na União Europeia (UE), que é considerada o grupo mais dinâmico do planeta.

ASSINATURA